



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	9
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	18
PREVI MIRACEMA.....	18
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	21
CMAS.....	22



DECRETOS

DECRETO Nº 004 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2020, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2020, estabelece desconto de percentual nos caso de pagamento antecipado integral e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 1.453/2013.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento, correspondente a 2020, do imposto predial e territorial urbano (IPTU), da taxa de coleta de lixo, da taxa de conservação de calçamento, do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), da taxa de licença de funcionamento, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de licença anual para o exercício de comércio ambulante tributados na forma da Lei Complementar nº 1.453/2013, os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º. As guias a que se referem os artigos 4º, 6º, 7º e 8º deste Decreto serão enviadas aos endereços para correspondência indicados nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Se não houver indicação de endereço para correspondência nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda, as guias para pagamento serão enviadas:

I - Para o local do imóvel edificado relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

II - Para o local do estabelecimento prestador de serviços relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o endereço indicado como domicílio fiscal do contribuinte, no caso das guias previstas nos artigos 6º, 7º e 8º.

§ 2º. No caso de não recebimento do carnê até o vencimento da primeira cota, o contribuinte deverá retirá-lo na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Deputado Luiz Fernandes Linhares nº 131, Centro, ou acessar o sítio www.miracema.rj.gov.br para emissão de 2ª via.

§ 3º. O carnê referido no art. 4º deste Decreto, que

corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, não será enviado ao contribuinte quando não houver endereço de correspondência indicado no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º. O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, e da Taxa de Conservação de Calçamento, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 05/06/2020, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II .

Parágrafo único. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 8 (oito) UFIR-RJ.

Art. 5º. Os contribuintes do ISS Próprio ou de Terceiros deverão recolher o Imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 11/2018, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo deste Decreto.

Art. 6º. O Carnê do ISS Fixo, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 3 do Anexo II.

Art. 7º. O Carnê de Tributos Mobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento Taxa de Licença de Funcionamento e de Vigilância Sanitária, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 4 do Anexo II.

Art. 8º. O Carnê do Comércio Ambulante, que agrupará guias destinadas ao recolhimento da A Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante, apresentará as seguintes

opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 5 do Anexo II.

Art. 9º. Os valores de referência para cálculo do IPTU constantes da tabela do Anexo I e II da Lei Complementar nº 1.453/2013 serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2020 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 3,91%.

Art. 10. Tendo em vista a atualização prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 1.453/2013 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2020, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 12. O Crédito Tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de atualização monetária, em 1º de janeiro de 2020 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 3,91%.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DO TERRENO

Região	A	B	C	D	E
Valor m ²	67,00	36,30	16,76	13,25	5,59

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO

TIPO EDIFICAÇÃO	REGIÃO				
	A	B	C	D	E
CASA	664,28	515,16	394,50	318,57	237,25
APARTAMENTO	677,84	528,71	406,71	332,14	244,02
ESPECIAL	394,50	318,57	237,25	157,26	81,34
LOJA	394,50	318,57	237,25	157,26	81,34
FÁBRICA	237,25	157,26	111,17	71,84	48,82
GALPÃO	196,58	127,44	86,75	55,58	39,32
TELHEIRO	119,29	79,99	56,94	39,32	24,40



CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	39,32	24,40	16,27	12,21	8,14
--------------------------------	-------	-------	-------	-------	------

**ANEXO II
CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE MIRACEMA 2020**

**TABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
(IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Conservação de Calçamento)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	05/06/2020
1ª PARCELA	05/06/2020
2ª PARCELA	06/07/2020
3ª PARCELA	06/08/2020
4ª PARCELA	04/09/2020
5ª PARCELA	05/10/2020
6ª PARCELA	05/11/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 05/06/2020 - Desconto de 10% no IPTU.

Último dia para pagamento das cotas - 05/11/2020.

TABELA 2 - ISS PRÓPRIO OU DE TERCEIROS

MÊS REF.	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
DATA	15/02	16/03	15/04	15/05	15/06	15/07	17/08	15/09	15/10	16/11	15/12	15/01

**TABELA 3 - ISS FIXO
(Profissionais Autônomos e Sociedades Uniprofissionais)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% no ISS FIXO.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

**TABELA 4 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
(Taxa de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
----------	-------------

COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% nas taxas.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

TABELA 5 - COMÉRCIO AMBULANTE
(Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% na taxa.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

DECRETO 005/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA TEMPORÁRIA, ÁREA DE PROPRIEDADE RURAL AS MARGENS DA RODOVIA RJ 200, TRECHO MIRACEMA-PALMA, DE PROPRIEDADE DO DR. MIGUEL ÂNGELO DE MARTINO ALVES, NUM TOTAL DE 0,4 HECTARES, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE PERMITIR UM DESVIO PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CARGA E DE PASSEIO.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Lei nº 3365, art. 5º, alínea f, de 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como de utilidade pública temporária, por 90 (noventa) dias, a área correspondente a 0,4 hectares de propriedade do Dr. Miguel Ângelo de Martino Alves, em área contígua à RJ 200 na altura do km 14, sentido Miracema-Palma (Minas Gerais).

Art. 2º - Esse Decreto tem a finalidade de atender situação emergencial em decorrência de agravo ambiental ocorrida no leito da rodovia acima mencionada, que impediu a passagem de veículos de transporte coletivo, de carga e de passeio.

Art. 3º - Fica autorizado a Fundação Departamento Estradas e Rodagens, bem como os servidores municipais, a adentrarem ao local para a realização das obras necessárias a normalização do trânsito na citada rodovia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	05/06/2020
1ª PARCELA	05/06/2020
2ª PARCELA	06/07/2020
3ª PARCELA	06/08/2020
4ª PARCELA	04/09/2020
5ª PARCELA	05/10/2020
6ª PARCELA	05/11/2020

Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única da Taxa de Licença e Funcionamento - Alvará, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 3º. Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do Imposto sobre Serviço – ISS FIXO, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO 008/20, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão contida no § 1º do artigo 2º da lei nº 1.855, de 18 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS MIRACEMA 2019, previsto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.855, de 18 de novembro 2019, para 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 010/2020, de 24 de janeiro de 2020.

*Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).***

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município entre os dias 23 e 24 de janeiro 2020, tendo o somatório de precipitações registradas no pluviômetro Automático do Cemaden da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública na Rua Irineu Sodré nº148 – Centro, acumulando de 96,0mm - que representa aproximadamente 54% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro. No pluviômetro manual em Vendas das Flores (3º Distrito) o acumulando de 150,0mm, que representa aproximadamente 84% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro e no pluviômetro manual em Paraíso do Tobias (2º Distrito) o acumulando de 130,0mm, que representa aproximadamente 74% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro;

- Que como consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças, tais como alagamentos, enxurradas e deslizamentos de terra, que resultaram nos danos e prejuízos constantes do Formulário de Informação de Desastres – FIDE;

- Que houve transbordo do Ribeirão Santo Antônio em Vendas das Flores e na Comunidade do Conde onde houve desalojamento de várias famílias.

- Que houve transbordo do Ribeirão do Bonito em Paraíso do Tobias provocando alagamento em várias ruas do distrito e bloqueando estradas vicinais deixando vários produtores isolados;

- Que a zona rural houve o maior impacto das chuvas destruindo lavouras e levando criações pelas fortes correntezas do Ribeirão causando prejuízo ao produtor rural.
- Que na zona urbana houve destruição em algumas ruas pelas enxurradas levando paralelos e até mesmo causando deformações nos asfalto causando prejuízo a infra estrutura do município.
- Que na parte alta da cidade houve deslizamento de terra em algumas ruas chegando atingindo imóveis colocando-os em risco e em estrada vicinais o deslizamento causou bloqueio impedindo a escoação da produção leiteira prejuízos aos produtores.
- Que houve rompimento da rodovia RJ200 que liga Miracema a cidade de Palma/MG, obrigando o município realizar um desvio provisório paralelo a rodovia e devido às inundações nas cidades de Santo Antônio de Pádua (Rio Pomba) e de Laje do Muriaé (Rio Muriaé) causando interdição da RJ166 intensificando o trânsito de veículos no desvio.
- Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02, de 20** de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Miracema, 24 de janeiro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 012/19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JEANCARLO RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1703-4, Auxiliar de Material, do símbolo padrão de vencimentos P-21 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2018.02123-0, de 16/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 016/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – INCORPORAR, a vantagem pecuniária percebida pelo servidor **ANDRÉ CARVALHO POEYS**, matrícula nº 5000-8, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 879,30 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11637-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 12-4 do cargo em provimento de comissão de **ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO DA OUVIDORIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 018/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **DALILA MARIA SILVA AQUINO**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 5469-0, no cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO DA OUVIDORIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.768/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 019/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOÃO WAGNER MELLO DUARTE DE OLIVEIRA**, ID 208048322 DETRANRJ, CPF 057.762.137-89,



para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo de vencimento CC2, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 020/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SAMIRA SALIM RODRIGUES, servidora pública, mat. nº 3427-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 021/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JESSICA SARDELA MOTA, servidora pública, mat. nº 3414-2, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo de vencimento CC4, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 022/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SABRINA DANIELA GOMES DA SILVA, servidora pública, mat. nº 4277-3, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 023/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VANESSA SENTINELLI VALLE, servidora pública, mat. nº 4119-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Didático e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 024/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CUSTÓDIO DE SOUZA LEMES, servidor público, mat. nº 812-5, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal da Secretaria Municipal de Administração, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 025/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VALDEMIR FERREIRA FINAMOR, servidor público, mat. nº 2051-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operações, Ensino e Integração Comunitária da Secretaria Municipal da Defesa Civil e Segurança Pública, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 7º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 026/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, servidor público, mat. nº 5008-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 9º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 027/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ELIZANGELA ANDRADE DOS SANTOS, servidor público, mat. nº 1877-5, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Expediente da Capela Mortuária do Cemitério Municipal da Secretária Municipal de Administração, símbolo de vencimento CC4, nos termos do artigo 10 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE, ID 132218561 DICRJ, CPF 106.256.577-05, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 029/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE, ID 132218561 DICRJ, CPF 106.256.577-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, símbolo de vencimento CC-2, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 030/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRLES, ID 09.676.437-8 DICRJ, para exercer as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 031/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES, matrícula nº 1894-5, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-41 para o P-42, de acordo com Processo Administrativo 2018.13543-0, de 03/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) GUSTAVO ADOLFO SCHMIDT SUAREZ, matrícula nº 1659-4, Engenheiro Florestal, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.09115-7, de 06/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ARTHUR BASTOS FREITAS, matrícula nº 1833-3, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-39 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.09741-5, de 25/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) RAFAEL CHAVES CUNHA, matrícula nº 4430-0, Zootecnista, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.12862-4, de 14/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DÉBORA FERREIRA MAGDALENO, matrícula nº 4344-3, Engenheiro Ambiental, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.08293-4, de 15/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANE FERREIRA PELLOSO LEITE, matrícula nº 4491-1, Professor de Ensino Fundamental II Segmento - Ciências, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 3, para o Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2017.07336-2, de 19/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA CLARA GOMES MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 3643-9, Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2017.04892-6, de 16/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTIANO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 3293-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-24 para o P-25, de acordo com Processo Administrativo 2017.08896-1, de 30/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 039/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSIANE DA SILVA LEMES, matrícula nº 4253-6, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06083-5, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 040/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES, matrícula nº 1895-3, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.06740-4, de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 041/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOANA DALVA SALVINI CUSTODIO DE SOUZA, matrícula nº 4260-9, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06084-7, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 4336-2, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06086-0, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA IZABELRIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 3286-7, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-37, de acordo com Processo Administrativo 2017.12255-5, de 04/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 044/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) NEY CURTY ALVIM, matrícula nº 2793-6, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-26, de acordo com Processo Administrativo 2017.11018-8, de 31/10/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) FILOMENA MARIA DE MELLO HENRIQUES, matrícula nº 2145-8, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-39 para o P-40, de acordo com Processo Administrativo 2017.09976-4, de 29/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 046/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARINETH DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 893-1, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-20 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.08504-2, de 21/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 047/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELLOS, matrícula nº 1680-2, Técnico de Laboratório, do símbolo padrão de vencimentos **P-24** para o símbolo **P-29**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08266-1, de 15/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 048/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO, matrícula nº 2050-8, Auxiliar de Material, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11412-1, de 10/11/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 049/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA SILVA, matrícula nº 3352-9, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o símbolo **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03455-8, de 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 050/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANESSA SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 4327-3, Médico Plantonista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06656-7, de 04/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 051/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) THIAGO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3656-0, Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03173-2, de 03/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

5, de 26/07/2019.

PORTARIA 052/20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

RESOLVE:

PORTARIA 055/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LEONARDO LIMA DE CASTRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 3693-5, do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01070-7, de 22/01/2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA**, matrícula nº 1796-5, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13138-2, de 26/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 053/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA 056/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA PIKANÇO AMIM**, matrícula nº 804-4, Fonoaudiólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.12312-9, de 30/10/2018.

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ADRIANA ALVIM PESTANA**, matrícula nº 4624-6, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03392-6, de 29/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 054/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA 057/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CRISTINA DE LIMA LOPES SALES**, matrícula nº 1677-2, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-28** para o símbolo **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07316-

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a)

municipal **MATEUS GAMA CABREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4269-2, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTILHÃO DO ROSA**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01113-5, de 23/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 058/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor municipal **ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 1797-3, para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ, conforme Ofício DER-RJ/PRE nº/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 23/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 059/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) municipal **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, matrícula nº 5534-4, Professor de 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 40%, por necessidade de assistência a pessoa da família, conforme Processo Administrativo nº 2019.10290-0, de 21/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 60/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA APARECIDA LEITE FREIRE, matrícula nº 5145-4, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 061/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula nº 1704-3, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 062/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula



nº 1704-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.00932-8**, de **20/01/2020**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 09/01/2020 e término em 13/01/2020**, ao(à) servidor(a) **Maria Izabel Ribeiro Ferreira**, matrícula nº 3286-7, cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº

2020.00947-5, de **20/01/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 06/09/2018**, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.00948-1**, de **20/01/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 28/10/2018**, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº.005/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03478-9	Adrielli Brasil de Souza	Fazenda	15/11/2019 à 13/01/2020
04382-6	Gleydiane de Barros Ferraz	Educação	25/11/2019 à 23/12/2019
04956-5	Leandro Schimith Righi	Fazenda	20/11/2019 à 18/01/2020
04920-4	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Educação	26/11/2019 à 24/01/2020
02133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	01/12/2019 à 28/02/2020
02680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	26/11/2019 à 24/02/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Saúde	16/12/2019 à 15/01/2020
05224-8	Erika Barbosa Domiciano	Saúde	17/12/2019 à 30/01/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03481-9	Cosme Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	01/12/2019 à 29/01/2020
00308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	24/11/2019 à 01/02/2020
2027-3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	01/11/2019 à 29/01/2020
04667-1	Flávia Faria Jerônimo	Saúde	11/12/2019 à 09/01/2020
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	05/12/2019 à 03/03/2020
01648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	27/12/2019 à 24/04/2020
01776-0	Mozart Camargo Pinto	Saúde	03/01/2020 à 02/03/2020
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	02/01/2020 à 01/03/2020
02067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	30/12/2019 à 28/03/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 006/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 028/2014, de 29 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **LUCINEIVA SOUZA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor B, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 1052-9, com proventos integrais fixados em R\$ 1.899, 82 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.03204-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/14 – atribuído ao cargo de Professor B, Padrão 6, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.407,28.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 211,09.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 211,09.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 70,36.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.899,82 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 007/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 058/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum –



Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **JACYR ANDRADE FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Técnico de Administração** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 332-8, referência salarial P-28, com proventos integrais fixados em R\$: 2.707,74 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2014.09620-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Nov/14 – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.376,83.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 206,52.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,04.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 68,84.
 - Adicional de Periculosidade – correspondente a 30% (trinta por cento), Art. 83 c/c Art. 84, III da Lei Complementar nº 796/99.....R\$: 413,04.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 229,47
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.707,74 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 306/2018 de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos

estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPOMUCENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais no valor de R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei complementar nº 1.759/2018.....R\$ 1.925,39
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 288,80
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 385,07.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/9996,26
- Fixação do Provento mensal - R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito efeitos válidos desde 01/07/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 548/2018, de 19 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 009/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 397/2018, de 13 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo

6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 726-9, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ **2.996,41** (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02970-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/18 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 516,62.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 103,32.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.996,41 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ATA 007/2019 DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04998-7 - RECEBIMENTO DO DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 E DOCUMENTAÇÕES.

PROCESSO: Nº 2018.04998-7

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE (PROCESSO

ADMINISTRATIVO 2019.12176-1).

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019), às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, **instalado e localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Centro, Miracema/RJ,** reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por meio da Portaria Nº 249/2019, estando presentes os seguintes membros: Nedilson Carvalho de Meireles, Presidente da Comissão; Camila Moreira Dutra, 1ª Secretária; Luciene Pimenta Dias, 2ª Secretária; Para dar início aos procedimentos relativos ao 1º termo aditivo ao contrato de credenciamento em epígrafe. O Presidente declarou aberta a sessão, em seguida foi analisada a documentação para dar prosseguimento ao termo aditivo ao contrato de credenciamento da **Empresa Oftalmo Centro Clínico e Cirúrgico, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.804/0001-06, representada por Alexandre Magno de Paula Ramos, portador da carteira de identidade nº 04801008-6, DETRAN/RJ e CPF nº 570.000.937-49.** Prosseguindo, após vista, rubrica e análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação observou a falta da Certidão do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro de regularidade, sendo o interessado indagando, declarou que o sítio eletrônico do Conselho estava indisponível e que, de acordo com a informação passada pelo órgão, a previsão de retorno da normalidade do site era para o dia 19/12/2019, quando poderia ser emitida tal Certidão. Considerando que a última certidão venceu neste ano (2019) e que o médico vem atuando normalmente, bem como, tratava-se de um motivo alheio à vontade (indisponibilidade do sistema), ponderou a Comissão que aguardar mais seis dias para a emissão da Certidão, com fundamento no interesse público e no princípio da continuidade do serviço público, não traria prejuízo à Administração Pública, já um cancelamento de contrato e deixar a população sem o atendimento especializado, poderia causar danos à saúde pública. Assim, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão declarou pertinente o aditivo ao contrato de credenciamento 001/2019 e solicitou que a entrega da documentação faltante seja feita, impreterivelmente, até o dia 19/12/2019, sob pena de cancelamento de contrato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu-se por encerrada a sessão da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação. E ainda, foi determinado que a Ata e a homologação do presente Credenciamento sejam publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema/RJ.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Miracema/RJ

CMAS**RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMAS****“Dispõe sobre a nova Composição da Diretoria Presidência e Vice-Presidência Do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Miracema/RJ Triênio 2020/2022.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Extraordinária realizada em de 28 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO:

-A ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de 28 de janeiro de 2020 que elege por unanimidade a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2020/2021,

- A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- A Lei Municipal nº 614, de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- Presidência e Vice-Presidência.

Presidente Segmento (governo) Signe Asta da Silva Salgado Costa
Vice-Presidente (Sociedade Civil) segmento Usuário- FAMMIRA Harley Oliveira da Silva
Rosimary da Silva –Secretária Executiva Portaria 375/19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 31 de janeiro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Conselheiro Presidente

Homologo a Resolução do CMAS n º01 de 28 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 660 de 17/03/97.